DECRETO MUNICIPAL N° 12/2023

"NOMEIA OS CONSELHEIROS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no exercício de suas atribuições, bem como no que lhe confere a Lei Municipal n° 2876/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular - Cristina Aparecida Sousa da Cunha;
Suplente - Adelina Campos da Silva Chaves;
Titular - Kátia Correia da Silva;
Suplente - Cristiane Aparecida Reis.

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular - Tatiany Ferreira de Freitas;
Suplente - Gilmara Resende de Magalhães.

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular - Juliana de Castro;
Suplente - Silvana Alves Ferreira Vales.

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular - Gisele Aparecida de Barros;
Suplente - Adriano Carlos da Costa.

V - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular - Karine Ribeiro da Silva;
Suplente - Elesandra Cassimiro Barbosa;

Titular - Castiana Ribeiro da Silva;
Suplente - Vanderlei Alves de Sousa.

VI - Pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular - Geisa Natiele dos Santos Pereira;
Suplente - Viviane Gomes da Silva;
Titular - Carmem Geralda Pires;
Suplente - Letícia Pereira Silva Santos.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular - Patrícia Aparecida Leite Ribeiro;
Suplente - Francielle Geralda Lamounier Domingos.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular - Liliane Aparecida Reis Silva;
Suplente - Danilo da Costa Leão.

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular - Aline Campos Pereira;
Suplente - Maria Aparecida da Silva.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté/MG, 06 de janeiro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal